

LEI Nº 1.434, DE 19 DE ABRIL DE 1982.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.~~**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **~~PREFEITO MUNICIPAL,~~** sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º~~ - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial da importância de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), com a codificação abaixo:

		Gabinete do Prefeito	
3.1.3.0		Serviços de Terceiros e Encargos	36.000,00

~~Art. 2º~~ - Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes de:

Superávit Financeiro apurado no Balanço de 1981	36.000,00
---	-----------

~~Art. 3º~~ - Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 19 de abril de 1982.

~~ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR~~
~~Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.